



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Vital Brazil

## **1º TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº SEI-080005/000993/2023

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 039/2023  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
INSTITUTO  
VITAL  
BRAZIL S.A.  
(Centro de  
Pesquisas,  
Produtos  
Químicos e  
Biológicos), E  
MADIS - NEO-  
TAGUS  
INDUSTRIAL  
LTDA, QUE  
TEM POR  
OBJETIVO A  
PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA  
CONTRATUAL,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ**

sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **MADIS - NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, situada à Estrada Municipal da Represa, nº 917, Dos Pessegueiros, Extrema/MG, Brasil. CEP: 37.640-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.092.565/0022-65, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. VALDECI TEIXEIRA DELMONDES**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº 34.840.204-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.933.538-98, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000993/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a **contratação emergencial** de empresa especializada em serviço de instalação, configuração e manutenção com fornecimento de material e mão de obra para o sistema de controle de acesso de ponto proporcionando uma maior segurança para as instalações na fabricação dos produtos do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 29. inc. XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, havendo plena concordância entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato, por 90 (noventa) dias, para entrega dos equipamentos, instalação, configuração, treinamento e validação do sistema, conforme solicitação e justificativa da **CONTRATADA** (indexador SEI-76920289), bem como manifestação do setor técnico no Despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080005/000993/2023** (indexador SEI-76929332) e ratificação da Diretoria da Área (SEI-77031074).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão da alteração prevista no *caput* desta cláusula, dá-se ao Contrato nº 039/2023 o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência até o dia 30/09/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Origem nº 039/2023 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de junho de 2024.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**

**Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**

Diretora Industrial

**MADIS - NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**

**Sr. VALDECI TEIXEIRA DELMONDES**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 26 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI TEIXEIRA DELMONDES, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 27/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 27/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 27/06/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 27/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **77649306** e o código CRC **F1B4E2D3**.

---

Referência: Processo nº SEI-080005/000993/2023

SEI nº 77649306

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: